



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 050/2025

Chuvisca/RS, 21 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, EM REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei n.º 016/2025**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Agentes de Endemias.

Atenciosamente

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo n.º 113

Data: 21/03/2025

Horário: 11:48

Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 016/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 016/2025, que busca a autorização para contratação emergencial de excepcional interesse público, com base no art. 188¹ da Lei Municipal 1327/2021.

O Município solicita a autorização para a contratação emergencial de 02 (dois) Agentes de Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A justificativa para a contratação emergencial se dá até a conclusão do Processo Seletivo Público para o cargo, que, atualmente, encontra-se na fase de contratação de empresa especializada para sua realização.

Ressalta-se que tais profissionais são essenciais para o bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo imprescindíveis para o desempenho das atividades relacionadas ao controle e prevenção de endemias.

Considerando que o cargo em questão não está previsto no plano de carreira vigente no Município, faz-se necessária a definição das atribuições e requisitos para a função, com o intuito de garantir o adequado exercício das atividades.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.


Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

¹ **Art. 188.** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

“Autoriza contratação por tempo determinado de agente de endemias para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante decreto, em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam em anexo ao presente projeto.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado, os direitos previstos no art. 192 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1327 de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.


Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO/SALÁRIO: R\$ 1.908,00

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

Genéricas: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

Específicas: executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos de ingresso:

- a) Haver concluído o Ensino Médio;
- b) Idade: 18 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Memorando/Gabinete nº 039/2025

Chuvisca/RS, 18 de março de 2025.

A Comissão de Processo Seletivo

Assunto: Solicitação de Contratação e Processo Seletivo Simplificado

Solicito que seja realizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Endemias, 40 horas semanais, (02) vagas. Justifica-se a realização do mesmo, por caráter emergencial até a conclusão de Processo Seletivo Público para o mesmo cargo, sendo que o mesmo está em fase de contratação de empresa especializada para realização.

Atenciosamente,

Diego Tessmann Fuchtenhagen
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 7

DATA: 21/03/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Finalidade:

Este tem por finalidade atender contratar 02 Agentes de Endemias, conforme Projeto de Lei 016/2025.

Protocolo nº 115

Data: 21/03/2025

Horário: 15:06

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) Agentes de Endemias	2	2,37588	R\$ 1.908,00
B) -	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) Agentes de Endemias	2	2,37588	R\$ 1.908,00
B) -	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :	Aumento Real :
2025 4,83%	2024 0,00%
2026 3,60%	2025 0,00%
2027 3,50%	2026 0,00%

Encargos Sociais:
INSS: 15,0426%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios
A) Agentes de Endemias	2025 2026 2027 2028
Vencimentos:	R\$ 45.791,95 R\$ 48.003,70 R\$ 49.731,84 R\$ 51.472,45
Férias:	R\$ 15.263,98 R\$ 16.001,23 R\$ 16.577,28 R\$ 17.157,48



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

13º Salário:	R\$	3.816,00	R\$	4.000,31	R\$	4.144,32	R\$	4.289,37
Remuneração:	R\$	64.871,93	R\$	68.005,24	R\$	70.453,43	R\$	72.919,30
Encargo Sociais	R\$	9.758,42	R\$	10.229,76	R\$	10.598,03	R\$	10.968,96
Remuneração Total:	R\$	74.630,36	R\$	78.235,00	R\$	81.051,46	R\$	83.888,26

B) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	74.630,36	R\$	78.235,00	R\$	81.051,46	R\$	83.888,26

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios						
A) Agentes de Endemias		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	45.791,95	R\$	48.003,70	R\$	49.731,84	R\$	51.472,45
Férias:	R\$	15.263,98	R\$	16.001,23	R\$	16.577,28	R\$	17.157,48
13º Salário:	R\$	3.816,00	R\$	4.000,31	R\$	4.144,32	R\$	4.289,37
Remuneração:	R\$	64.871,93	R\$	68.005,24	R\$	70.453,43	R\$	72.919,30
Encargo Sociais	R\$	9.758,42	R\$	10.229,76	R\$	10.598,03	R\$	10.968,96
Remuneração Total:	R\$	74.630,36	R\$	78.235,00	R\$	81.051,46	R\$	83.888,26

B) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
-----------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

C) -		2025		2026		2027		2028
------	--	------	--	------	--	------	--	------

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
---------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
-----------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

D) -		2025		2026		2027		2028
------	--	------	--	------	--	------	--	------

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
---------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
-----------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

E) -		2025		2026		2027		2028
------	--	------	--	------	--	------	--	------

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
---------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
-----------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

F) -		2025		2026		2027		2028
------	--	------	--	------	--	------	--	------

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
---------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
--------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	74.630,36	R\$	78.235,00	R\$	81.051,46	R\$	83.888,26
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO

Recurso Vinculado ASPS E APOORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Atualizado:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.681.799,11	R\$	4.850.343,88	R\$	5.020.105,91	
Comprometida:	R\$	2.353.200,29	R\$	2.466.859,86	R\$	2.555.666,82	R\$	2.645.115,16	
Nova Operação:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Resultado	R\$	2.110.224,32	R\$	2.214.939,25	R\$	2.294.677,06	R\$	2.374.990,76	
Credito Adicional:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Saldo Orçam. Total:	R\$	2.110.224,32	R\$	2.214.939,25	R\$	2.294.677,06	R\$	2.374.990,76	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado ASPS E APOORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34	
Receita Estimada:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.679.008,02	R\$	4.847.452,31	R\$	5.017.113,14	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	4.463.424,61	R\$	6.789.232,34	R\$	9.421.745,40	R\$	12.144.181,48	
Desembolso Estimado:	R\$	2.353.200,29	R\$	2.214.939,25	R\$	2.294.677,06	R\$	2.374.990,76	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34	R\$	9.769.190,72	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário	Exercícios			
	2025	2026	2027	2028
Meta de Resultado Primário	R\$ (206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	R\$ (229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$ (206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	-

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1465-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: fev/25

Item	Exercícios			
	2025	2026	2027	2028
1 - RCL do Período	R\$ 33.596.568,06	R\$ 36.956.224,87	R\$ 38.144.870,93	R\$ 41.959.358,03
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$ 10.805.873,33	R\$ 11.886.460,66	R\$ 13.075.106,73	R\$ 14.382.617,40
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$ 22.790.694,73	R\$ 25.069.764,20	R\$ 25.069.764,20	R\$ 27.576.740,62



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
3 - Percentua RCL								
Comprometida com Despesas		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
Com Pessoal Bruta								
4 - Deduções:								
4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Liquida	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
5.1 - Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
5.2 - Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
6 - Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
Excluida Reposição Salarial								
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	124.704,82	R\$	130.728,06	R\$	135.434,27	R\$	140.174,47
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 + 7 - 8)	R\$	124.704,82	R\$	130.728,06	R\$	135.434,27	R\$	140.174,47
11 - Percentua da RCL								
Comprometida com Desp. Com								
Pessoal Impacto Proposto =		0,37%		0,35%		0,36%		0,33%
(10/1)								
12 - Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal								
com Impacto Proposto = (2-		40,76%		38,84%		38,99%		36,68%
4,9+10)/1								

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.



Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções para o período em análise de 40,76%, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025, É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

21/03/2025

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRC/RS058342/O



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 016/2025, que tem por objetivo contratação de : 02 Agenets de Endemias, projeto de Lei 016/2025.

21/03/2025

MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal